

## Gestão Pública da Infraestrutura Rodoviária, Portuária Marítima, Ferroviária e Aeroportuária

O Relatório sobre as Contas do Governo 2013 apresenta diagnóstico sobre a gestão pública no âmbito dos órgãos responsáveis pela infraestrutura rodoviária, ferroviária, portuária marítima e aeroportuária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Ministério dos Transportes (Dnit), Secretaria Especial de Portos (SEP) e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). Os objetos das análises estão destacados na tabela seguinte:

Órgão	Infraestrutura			
	Rodoviária	Ferrovária	Portuária Marítima	Aeroportuária
	Dnit	Dnit	SEP	Infraero
<b>Objetos de análise</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Obras públicas contratadas</li> <li>Avaliação de projetos</li> <li>Obras paralisadas</li> <li>Governança na área de manutenção</li> </ul>	Contornos ferroviários	Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II (PND-II)	Áreas envolvidas com o planejamento, a elaboração de projetos, a orçamentação e a execução de obras relevantes

### Infraestrutura rodoviária

O Dnit tem a responsabilidade de implementar a política de infraestrutura do Sistema Federal de Viação, operação, manutenção, restauração, reposição, adequação de capacidade e ampliação desse sistema. A seguir, estão sintetizados os aspectos da gestão a cargo do Dnit que foram objeto de fiscalizações do TCU em 2013, os principais achados dessas fiscalizações e as medidas propostas para o aperfeiçoamento da atuação da autarquia:

Foco	Principais achados	Determinações / Recomendações
<b>Obras públicas contratadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deficiências nos projetos básico e executivo;</li> <li>Sobrepçoço ou superfaturamento;</li> <li>Falhas na fase preparatória de licitação pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprimorar anteprojetos de engenharia e editais de licitação de suas futuras contratações</li> </ul>
<b>Avaliação de projetos</b> TC 007.422/2012-1 Acórdão 1.994/2013-TCU-Plenário Relator: Min. José Múcio Monteiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adoção de soluções técnicas inadequadas e não justificadas;</li> <li>Falhas nos cálculos de quantitativos, insumos, serviços ou preços.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adotar metodologia de análise técnica de projetos; e</li> <li>Adotar procedimento padronizado de análise combinada de custos de aquisição e transporte de materiais betuminosos.</li> </ul>
<b>Obras paralisadas</b> TC 015.963/2013-6 Acórdão 162/2014-TCU-Plenário Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pendências administrativas;</li> <li>Deficiências no controle de obras paralisadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer meios suficientes para manter sob seu controle informações sobre as obras paralisadas, sobre os motivos que levaram às paralisações, bem como sobre as ações que devem ser realizadas para a continuidade das obras.</li> </ul>
<b>Governança na área de manutenção</b> TC 024.794/2013-9 Acórdão 162/2014-TCU-Plenário Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues	<ul style="list-style-type: none"> <li>Insuficiência na atuação de setores que compõem a estrutura de governança do Dnit.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a análise e a gestão de riscos em seus projetos e ações;</li> <li>Implantar sistemas de informação para acompanhamento da execução de contratos de obras.</li> </ul>

## **Infraestrutura ferroviária**

A partir de 2006, com a criação da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária (DIF), o Dnit também passou a ser responsável pela implantação das políticas públicas referentes à construção de contornos ferroviários.

Em 2013, o TCU realizou auditoria (TC 044.558/2012-0, Acórdão 1.917/2012-TCU-Plenário; Relator: Min. José Múcio Monteiro) com o objetivo de verificar a atuação do órgão nas obras referentes a contornos ferroviários. O trabalho teve as seguintes constatações: (a) ausência de acompanhamento por parte dos órgãos estratégicos do Ministério dos Transportes; (b) possível associação de atraso das obras às mudanças estruturais e de atribuições efetivadas no âmbito do setor de transporte, especificamente em relação à sobreposição da atuação da DIF e da Valec; e (c) possível associação de atraso das obras à desatualização ou inadequação dos projetos. As deficiências observadas evidenciam a necessidade de atuação conjunta e integrada de todos os níveis da administração pública responsáveis pelo planejamento e pela execução das políticas públicas de transporte.

## **Infraestrutura portuária marítima**

O governo federal criou a SEP em 2007 e atribuiu-lhe a função de formular e executar medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura dos portos públicos marítimos. Essa unidade é responsável pela gestão do PND-II, que tem o objetivo de manter as condições de profundidade e de segurança dos portos em função das demandas previstas e, com isso, obter maior eficiência e eficácia no setor.

O TCU atuou de forma preventiva entre abril e outubro de 2013 (TC 009.504/2013-3, Acórdão 735/2014-TCU-Plenário; Relatora: Min. Ana Arraes), realizando avaliação e diagnóstico da gestão de riscos do PND-II, com o objetivo de verificar oportunidades de melhoria na gestão do programa. Foi evidenciada a inexistência de procedimentos institucionais na SEP para identificação e avaliação de riscos, sendo recomendadas: (a) elaboração de documentação mais robusta a respeito do PND-II; (b) elaboração de normas para institucionalizar a gestão de riscos no programa; e (c) mitigação de riscos específicos relacionados à elaboração de estudos e anteprojetos de dragagem identificados ao longo da auditoria.

## **Infraestrutura aeroportuária**

A gestão pública da infraestrutura aeroportuária está sob a responsabilidade da Infraero, empresa pública nacional que administra 63 aeroportos.

Auditorias realizadas pelo TCU, entre 2010 e 2012, indicaram irregularidades recorrentes associadas aos projetos, aos orçamentos-base e à fiscalização das obras da Infraero. Em vista disso, em 2013 foi realizada auditoria operacional (TC 009.048/2013-8, Acórdão 555/2014-TCU-Plenário, Relatora: Min. Ana Arraes) com vistas a identificar as causas dessas irregularidades e apontar oportunidades de melhorias.

A auditoria indicou: (a) existência de riscos à efetiva implementação da metodologia de gestão de projetos (MGP), como falhas nos processos de comunicação da empresa e baixa efetividade das ações de capacitação; e (b) ineficiência dos processos de trabalho das gerências de projetos e de orçamento da Superintendência de Estudos e Projetos de Empreendimentos, o que prejudica a tempestividade e a qualidade dos produtos.

Os achados resultaram em um conjunto de recomendações que, se devidamente implementadas, certamente irão se constituir em efetiva contribuição para: (a) a melhoria da qualidade dos projetos, orçamentos e obras da Infraero, além de otimizar os custos envolvidos; e (b) uma mudança de cultura da empresa, além da efetiva implantação dos conceitos e novos procedimentos relacionados à metodologia de gestão de projetos e do aumento no sucesso dos empreendimentos (qualidade, custo e prazo).